

ERRATA I

COLETA DE PREÇOS Nº 08/2024
MODALIDADE: COLETA DE PREÇO - TIPO 3
PROCESSO CILSJ nº 571/2023

OBJETO: Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Rio das Ostras/RJ

No Ato Convocatório nº 08/2024 – Modalidade Coleta de Preço Tipo 3,

Onde se lê:

5. DA HABILITAÇÃO

5.5. Os participantes deverão apresentar, ainda:

5.5.1. Declaração de não possuir em seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos – ANEXO IV.

5.6. Serão consideradas inabilitadas as participantes que deixarem de apresentar qualquer um dos documentos exigidos neste Ato Convocatório ou apresentarem documentos com prazos de validade vencidos.

5.6.1. As declarações acima citadas deverão ser apresentadas separadamente na forma de cada anexo indicado e o não atendimento implicará na inabilitação da proponente.

5.6.2. Os documentos exigidos neste Ato Convocatório deverão ser entregues obrigatoriamente em envelope lacrado, contendo na parte externa as indicações:

ENVELOPE Nº 01
(Identificação da participante)
Coleta de Preço nº 08/2024
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

5.7.1. Em nome da participante com número do CNPJ e endereço respectivo

5.7.2. Se a participante for matriz todos os documentos deverão estar em nome da matriz, em caso de filial, em nome da mesma;

5.7.2.1. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta.

5.7.3. Os documentos devem estar datados até 90 (noventa) dias que antecedem a data de entrega do envelope “Documentação de Habilitação”, no caso de não existir prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor competente.

5.7.4. Não se enquadram no prazo de que trata o subitem 5.7.3 deste Ato Convocatório os documentos que, pela própria natureza, não apresentem exigência legal de prazo de validade.

Leia-se:

5.5. Da Qualificação Técnico-Operacional

5.5.1. Comprovação de aptidão da licitante:

5.5.1.1. A comprovação de aptidão da licitante deverá ser feita através da apresentação de atestados de Capacidade Técnica de prestação de serviços similares e afins, em quantidade e prazos compatíveis com o objeto licitado na forma do Art. 67, da Lei nº. 14.133/2021 emitidos por municípios e/ou órgão ou empresa pública, com firma reconhecida da assinatura do responsável atestador e o competente registro junto a Entidade de Classe, e declaração com indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, observando as peculiaridades do objeto deste Projeto Básico.

5.5.1.1.1. Todos os atestados apresentados deverão estar acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo Conselho Profissional da Licitante e/ou do Profissional.

5.5.1.2. Entende-se por similar e compatível em características o(s)

atestado(s) que, em sua individualidade ou soma, contemplem serviços afins ao objeto do presente Ato Convocatório;

5.5.1.3. A declaração de instalações poderá ser em texto livre, assinada, datada e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo;

5.5.1.4. O Responsável Técnico (Coordenador) indicado pela empresa licitante deverá apresentar atestados em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbados no CREA ou CAU e acompanhados da respectiva CAT.

5.5.1.5. A relação com nome, cargo e função da equipe técnica acompanhada dos respectivos documentos de comprovação de qualificação técnica, e vínculo com a empresa licitante, deverá ser enviada para o e-mail selecaodepropostas@cilsj.org.br, no prazo máximo de 10 dias a contar da data de homologação e publicação do resultado final, sob pena de desclassificação da empresa licitante.

5.6. Os participantes deverão apresentar, ainda:

5.6.1. Declaração de não possuir em seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos – ANEXO IV.

5.7. Serão consideradas inabilitadas as participantes que deixarem de apresentar qualquer um dos documentos exigidos neste Ato Convocatório ou apresentarem documentos com prazos de validade vencidos.

5.7.1. As declarações acima citadas deverão ser apresentadas separadamente na forma de cada anexo indicado e o não atendimento implicará na inabilitação da proponente.

5.7.2. Os documentos exigidos neste Ato Convocatório deverão ser entregues obrigatoriamente em envelope lacrado, contendo na parte externa as indicações:

ENVELOPE Nº 01
(Identificação da participante)
Coleta de Preço nº 08/2024
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

5.8.1. Em nome da participante com número do CNPJ e endereço respectivo;

5.8.2. Se a participante for matriz todos os documentos deverão estar em nome da matriz, em caso de filial, em nome da mesma;

5.8.2.1. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;

5.8.3. Os documentos devem estar datados até 90 (noventa) dias que antecedem a data de entrega do envelope “Documentação de Habilitação”, no caso de não existir prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor competente;

5.8.3.1. Não se enquadram no prazo de que trata o subitem 5.8.3 deste Ato Convocatório os documentos que, pela própria natureza, não apresentem exigência legal de prazo de validade.

Onde se lê:

6.2. A Proposta Técnica deverá ser apresentada em 1 (uma) via, de forma clara, concisa e objetiva.

6.3. Para efeito de julgamento e obtenção da pontuação das PROPOSTAS TÉCNICAS apresentadas, será atribuída às Empresas Participantes a "Pontuação Técnica", distribuídos conforme descrito no Anexo VI através de comissão específica;

6.3.1. As notas serão atribuídas de forma comparativa entre as propostas técnicas apresentadas, sendo que a licitante que não obtiver no mínimo 60% da pontuação, será desclassificada do certame;

6.3.2. Os critérios técnicos da licitação serão acompanhados por uma Comissão de Julgamento das Propostas Técnicas, especialmente designada para este fim, cabendo a esta apresentar o resultado da pontuação obtida pelas empresas participantes;

6.3.2.1. A seu critério exclusivo, a Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar Parecer Técnico para julgamento das propostas, agendando datas específicas para a realização da análise do objeto ofertado pelas licitantes.

Leia-se:

6.2. As Propostas Técnicas serão avaliadas por meio de pontuação – no intervalo de 0 (zero) 0 a 100 (cem) considerando-se os parâmetros:

Quesito	Itens avaliados	Notas máximas
A	Conhecimento do Problema	30,0
B	Experiência da Equipe Técnica	70,0
Total		100,0

6.2.1. As notas serão atribuídas de forma comparativa entre as propostas técnicas apresentadas, sendo que a licitante que não obtiver no mínimo 70% da pontuação, será desclassificada do certame.

6.2.2. Para efeito de julgamento e obtenção da pontuação das PROPOSTAS TÉCNICAS apresentadas, será atribuída às licitantes a "Pontuação Técnica", distribuídas conforme quesitos e pontuações descritos no Anexo VI;

6.3.3. Os critérios técnicos da licitação serão acompanhados por uma Comissão de Julgamento das Propostas Técnicas, especialmente designada para este fim, cabendo a esta apresentar o resultado da pontuação obtida pelas empresas participantes;

6.3.2.1. A seu critério exclusivo, a Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar Parecer Técnico para julgamento das propostas, agendando datas específicas para a realização da análise do objeto ofertado pelas licitantes.

6.3.4. A pontuação da Proposta Técnica de cada licitante será calculada, segundo a fórmula apresentada a seguir:

$$NQT = QA + QB$$

Sendo:

NQT = Nota Quesito Técnico obtida pela Licitante;

QA = Nota do item Conhecimento do Problema;

QB = Nota do item Experiência Técnica da Equipe.

Onde se lê:

28. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Anexo I – Termo de Referência

- Anexo A – Escopo de Projeto
- Anexo A1 – Cronograma de Execução
- Anexo A2 - Cronograma Físico Financeiro

Anexo II – Minuta do Contrato

Anexo III – Carta de Credenciamento

Anexo IV – Modelo de Declaração de Não Emprega Menor

Anexo V – Proposta Comercial

Anexo VI – Cálculo de Pontuação Técnica

Anexo VII – Cálculo de Pontuação Geral

Anexo VIII – Termo de Recebimento do Objeto

Leia-se:

Anexo I – Termo de Referência

- Anexo A – Escopo de Projeto
- Anexo A1 – Cronograma de Execução
- Anexo A2 - Cronograma Físico Financeiro

Anexo II – Minuta do Contrato

Anexo III – Carta de Credenciamento

Anexo IV – Modelo de Declaração de Não Emprega Menor

Anexo V – Proposta Comercial

Anexo VI – Cálculo de Pontuação Técnica

Anexo VII – Cálculo de Pontuação Geral

Anexo VIII – Termo de Recebimento do Objeto

Anexo IX – Relação Equipe Técnica

No Anexo VI do Ato Convocatório nº 08/2024 – Modalidade Coleta de Preço Tipo 3,

Onde se lê:

A. Conhecimento do Problema (10 Pontos)

O item Conhecimento do Problema será julgado atribuindo-se até 10 pontos, para um texto de até 50 páginas no formato A4, com formatação simples entre parágrafos e fonte Arial 12, devidamente encadernado e entregue junto aos demais documentos, dentro do envelope da proposta técnica

A pontuação será atribuída considerando os itens a seguir apresentados:

Item	Pontuação máxima
a) Capítulo introdutório sobre o conhecimento do problema.	02 pontos
b) Capítulo sobre Metodologia.	03 pontos
c) Capítulo sobre Plano de Trabalho, Estratégias de Mobilização Social e de Comunicação.	03 pontos
d) Cronograma de Execução	01 ponto
e) Definição da infraestrutura para as reuniões Técnicas.	0,5 ponto
f) Listagem de produtos a serem apresentados e os resultados esperados.	0,5 ponto
Total	10 pontos

Leia se:

A. Conhecimento do Problema (máximo 30 pontos)

Para avaliação do Conhecimento do Problema serão consideradas as proposições feitas pela licitante, em cada um dos componentes do quadro abaixo indicado, devendo ser apresentado em, no máximo, 50 (cinquenta) páginas no formato A4, formatação deverá ser simples entre parágrafos e fonte Arial 12, **desconsiderando-se aquelas que ultrapassarem o limite indicado, para efeitos de avaliação e pontuação.**

A encadernação contendo o Conhecimento do Problema deverá ser entregue junto aos demais documentos, dentro do envelope da proposta técnica.

Item	Pontuação		Pontuação máxima
a) Capítulo introdutório sobre o conhecimento do problema, englobando: Caracterização Geral do Município: aspectos físicos, socioeconômicos, ambientais, jurídicos e institucionais; e conhecimento sobre a infraestrutura existente no município de Rio das Ostras no que concerne a: abastecimento de água; esgotamento sanitário; drenagem e manejo das águas	Insuficiente	0,0	8,0
	Regular	3,0	
	Bom	4,0	
	Ótimo	8,0	
b) Capítulo sobre Metodologia.	Insuficiente	0,0	
	Regular	3,0	

	Bom	4,0	8,0
	Ótimo	8,0	
c) Capítulo sobre Plano de Trabalho, Estratégias de Mobilização Social e de Comunicação.	Insuficiente	0,0	6,0
	Regular	2,0	
	Bom	4,0	
	Ótimo	6,0	
d) Cronograma de Execução	Insuficiente	0,0	4,0
	Regular	1,0	
	Bom	3,0	
	Ótimo	4,0	
e) Definição da infraestrutura para as reuniões Técnicas.	Insuficiente	0,0	2,0
	Regular	0,5	
	Bom	1,0	
	Ótimo	2,0	
f) Listagem de produtos a serem apresentados e os resultados esperados.	Insuficiente	0,0	2,0
	Regular	0,5	
	Bom	1,0	
	Ótimo	2,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA QUESITO A			30

Critérios de pontuação para cada item	
Insuficiente	Abordagem com informações insuficientes ou não apresentação do item
Regular	Abordagem com poucas informações técnicas e limitado conhecimento
Bom	Abordagem com informações técnicas suficientes para o conhecimento do problema
Ótimo	Abordagem completa demonstrando completo domínio das condicionantes técnicas para a elaboração dos serviços

Onde se lê:

B. Experiência da Empresa (40 Pontos)

Ao item Experiência da Empresa serão atribuídos até 40,0 pontos, e analisados os atestados específicos de prestação de serviços similares e afins, emitidos por municípios e/ou órgão ou empresa pública, com firma reconhecida da assinatura do responsável atestador e o competente registro junto a Entidade de Classe, conforme especificações dos atestados e pontuações a seguir:

Tipos de atestados	Número máximo de atestados	Pontuação	
		Por atestado	Máxima
Elaboração e ou revisão de Plano Municipal de Saneamento Básico, em conformidade com Lei 14.026/2020 ou legislação vigente à época, contemplando: abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, para municípios com população acima de 200 mil habitantes IBGE/2022.	6	3	18

Elaboração e ou revisão de Plano Municipal de Saneamento Básico, em conformidade com Lei 14.026/2020 ou legislação vigente à época, contemplando: abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, para municípios com população abaixo de 200 mil habitantes IBGE/2022.	6	2	12
Estudo de viabilidade econômico-financeira para a universalização dos serviços de saneamento básico.	3	1	3
Estudos e projetos de regulação dos serviços de Saneamento Básico.	3	1	3
Elaboração e/ou revisão de Plano Diretor, em conformidade com a Lei Federal 10.257/2001.	2	1	2
Elaboração de Plano de Recursos Hídricos em conformidade com a Lei Nº. 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos), ou com respectiva legislação em outras UF e municípios.	2	1	2
Total			40

C. Qualificação e Experiência da Equipe Técnica (50 PONTOS)

Ao item Qualificação e Experiência da Equipe Técnica serão atribuídos até 50,0 pontos, divididos entre os 10 (dez) profissionais da equipa chave, conforme pontuações dos quesitos definidos nos quadros específicos de pontuações:

É obrigatória a utilização, pela empresa licitante, dos quadros a seguir para demonstrar a pontuação de cada membro da equipe técnica designada para atuar na execução do projeto.

1. Coordenador (a)		
Requisitos mínimos exigidos: Coordenador (a) - graduação superior em Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo; Possuir Certidão de Registro profissional junto ao CREA ou CAU com no mínimo 10 anos de atividade; Possuir Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA ou CAU, comprovando a Coordenação de equipe técnica multidisciplinar na elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico, em conformidade com Lei 14.026/2020 ou legislação vigente à época, para ser o coordenador e responsável técnico pelos trabalhos.		
Itens para pontuação	Dimensão	Pontuação
		Por atestado Máxima

CAT-CREA/CAU - comprovando a Coordenação de equipe técnica para elaboração/revisão de Plano Municipal de Saneamento Básico, para município, em conformidade com Lei 14.026/2020 ou legislação vigente à época.	Municípios com população com mais de 200 mil habitantes – IBGE/2022	1	6
CAT-CREA/CAU - comprovando a Coordenação de equipe técnica para elaboração de Plano de Recursos Hídricos em conformidade com a Lei Nº. 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos), ou com respectiva legislação em outras UF e municípios.	Não exigível	1	2
Tempo de Experiência na área	Até 10	0	
	De 10 a 20 anos	1	
	Mais de 20 anos	2	
	Total	10	
Obs: Para o Coordenador Técnico é obrigatório vínculo com a licitante e constar da certidão da empresa junto ao CREA/CAU como responsável técnico.			

2. Engenheiro (a) Civil

Requisitos mínimos exigidos: Engenheiro (a) civil, sanitarista ou ambiental com experiência de 03 (três) anos no desenvolvimento de estudos/projetos de Sistema de Abastecimento de Água e Esgotos Sanitários.

Itens para pontuação	Dimensão	Pontuação	
		Por atestado	Máxima
CAT-CREA - comprovando a elaboração ou desenvolvimento de Planos e Projetos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.	Não exigível	1	4
Tempo de Experiência na área	Até 5	0	
	Mais de 5 anos	1	
	Total	5	

3. Engenheiro (a) Civil

Requisitos mínimos exigidos: Engenheiro (a) civil, sanitarista ou ambiental com experiência de 03 (três) anos no desenvolvimento de estudos/projetos de Macrodrenagem Urbana ou Recursos Hídricos.

Itens para pontuação	Dimensão	Pontuação	
		Por atestado	Máxima

CAT-CREA - comprovando a elaboração ou desenvolvimento de Planos e Projetos de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.	Não exigível	1	4
Tempo de Experiência na área	Até 5		0
	Mais de 5 anos		1
Total			5

4. Engenheiro (a) Civil

Requisitos mínimos exigidos: Engenheiro (a) civil, sanitarista ou ambiental com experiência de 03 (três) anos no desenvolvimento e execução de Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e/ou de Estudos de Impactos Ambientais (EIA/RIMA) relacionados a resíduos sólidos.

Itens para pontuação	Dimensão	Pontuação	
		Por atestado	Máxima
CAT-CREA – comprovando a elaboração ou desenvolvimento de Planos e Projetos de resíduos sólidos.	Não exigível	1	4
Tempo de Experiência na área	Até 5		0
	Mais de 5 anos		1
Total			5

5. Assistente Social, Cientista Social ou Sociólogo (a)

Requisitos mínimos exigidos: Assistente Social, Cientista Social ou Sociólogo (a) com experiência no levantamento de dados primários, desenvolvimento de projetos e programas sociais voltados para mobilização e envolvimento de comunidades e planejamento de oficinas.

Itens para pontuação	Dimensão	Pontuação	
		Por atestado	Máxima
Experiência em processo de mobilização social e elaboração revisão e/ou desenvolvimento de Plano Municipal de Saneamento, Plano de Recursos Hídricos e/ou Plano Diretor Municipal.	Não exigível	1	4
Tempo de Experiência na área	Até 5		0
	Mais de 5 anos		1
Total			5

6. Economista			
Requisitos mínimos exigidos: Economista com experiência em avaliação da situação econômico-financeira de prestação de serviços públicos, de preferência em saneamento básico, em análise de viabilidade e sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos mesmos serviços no curto, médio e longo prazo.			
Itens para pontuação	Dimensão	Pontuação	
		Por atestado	Máxima
Possuir Atestado Técnico expedido por município com a respectiva Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CRA, comprovando a experiência em elaboração/revisão de Plano Municipal de Saneamento Básico, em conformidade com Lei 14.026/2020 ou legislação vigente à época,	Não exigível	1	4
Tempo de Experiência na área	Até 5		0
	Mais de 5 anos		1
Total			5

7. Advogado (a)			
Requisitos mínimos exigidos: Advogado (a) com experiência na área de saneamento ou em prestação de serviços públicos.			
Itens para pontuação	Dimensão	Pontuação	
		Por atestado	Máxima
Atestado Técnico comprovando a experiência na elaboração de Leis ambientais e/ou Leis Urbanísticas e/ou Leis do Plano Municipal de Saneamento, em conformidade com Lei 14.026/2020 ou legislação vigente à época.	Não exigível	1	4
Tempo de Experiência na área	Até 5		0
	Mais de 5 anos		1
Total			5

8. Biólogo (a), Geógrafo (a) ou áreas afins			
Requisitos mínimos exigidos: Biólogo (a), Geógrafo (a) ou áreas afins com experiência na elaboração de Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), em desenvolvimento de programas e ações relacionados a saneamento básico, projetos de educação ambiental, mobilização social e planejamento de oficinas.			
Itens para pontuação	Dimensão	Pontuação	
		Por atestado	Máxima

Possuir Atestado Técnico expedido por Instituição pública ou privada.	Não exigível	1	3
Tempo de Experiência na área	Até 5		0
	Mais de 5 anos		1
Total			4

9. Demógrafo (a)			
Requisitos mínimos exigidos: Demógrafo (a) com experiência em diagnóstico de prestação de serviços públicos.			
Itens para pontuação	Dimensão	Pontuação	
		Por atestado	Máxima
Possuir Atestado Técnico expedido por município	Não exigível	1	2
Tempo de Experiência na área	Até 5		0
	Mais de 5 anos		1
Total			3

10. Especialista em Saúde Ambiental			
Requisitos mínimos exigidos: Formação em Nível Superior com experiência em estudos de saúde e salubridade ambiental relacionados ao saneamento básico.			
Itens para pontuação	Dimensão	Pontuação	
		Por atestado	Máxima
Experiência em estudos de saúde e salubridade ambiental relacionados ao saneamento básico.	Não exigível	1	2
Tempo de Experiência na área	Até 5		0
	Mais de 5 anos		1
Total			3

O tempo de experiência na área será contado a partir da data de diplomação do profissional e/ou data de registro junto ao Conselho de Classe.

A nota da qualificação técnica (NQT) será limitada a 100,00 (cem) pontos e calculada pela soma entre a pontuação total obtida nos quesitos A, B e C, conforme fórmula a seguir:

$$NQT = QA + QB + QC$$

Onde, QA é a nota obtida no quesito A, limitada a 10,0 (dez) pontos, QB é a nota obtida no quesito B, limitada a 40,0 (quarenta) pontos e QC é a nota obtida no quesito C,

limitada a 50,0 (cinquenta) pontos.

Serão desclassificadas as empresas que alcançarem NQT < 50,0 (cinquenta), ou obtiverem nota zero em algum dos quesitos.

Leia-se:

B. Experiência da Equipe Técnica (máximo 70 pontos)

Para avaliação da Experiência Técnica da Equipe, somente serão avaliadas as experiências dos profissionais que atenderem às exigências mínimas para os cargos de COORDENADOR E ENGENHEIROS CIVIL/SANITARISTA/AMBIENTAL considerados os de MAIOR RELEVÂNCIA dentro da EQUIPE-CHAVE apresentada no ANEXO IX do Ato Convocatório.

Não serão considerados, para fins de pontuação, os atestados dos profissionais apresentados como integrantes de equipe de mais de uma Licitante ou aqueles desacompanhados de declaração formal da manifestação de sua concordância em compor a equipe para os serviços-objeto do presente Ato Convocatório;

Somente serão considerados os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado nos respectivo Conselho Profissional, com a respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT emitida a favor do profissional indicado para o cargo, conforme cada um dos componentes do quadro seguinte:

Cargo/Formação	Comprovação da Experiência Atestado(s) e CAT(s) devem comprovar que o profissional:	Critérios de Pontuação Experiência:		Pontuação Máxima
Coordenador (a) - graduação superior em engenheiro civil ou engenheiro sanitaria ou engenheiro ambiental ou arquiteto urbanista, com	Exerceu função de Coordenador ou Responsável Técnico comprovando a Coordenação de equipe técnica multidisciplinar	De 5 a 10 anos	15,0	30,0

experiência mínima comprovada de 5 (cinco) anos; e apresentação da Certidão de Registro profissional junto ao CREA ou CAU O(s).	na elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico, em conformidade com Lei 14.026/2020 ou legislação vigente à época.	Acima de 10 anos	30,0	
Engenheiro (a) Civil ou engenheiro sanitarista ou engenheiro ambiental pleno ou arquiteto e urbanista com experiência de 03 (três) anos; e apresentação da Certidão de Registro profissional junto ao CREA ou CAU O(s).	Exerceu atividade de Coordenação e/ou elaboração de serviço(s) que continham desenvolvimento de estudos/projetos de Sistema de Abastecimento de Água e Esgotos Sanitários;	De 3 a 5 anos	10,0	20,0
		Acima de 5 anos	20,0	
Engenheiro (a) Civil ou engenheiro sanitarista ou engenheiro ambiental pleno ou arquiteto e urbanista com experiência de 03 (três) anos; e apresentação da Certidão de Registro profissional junto ao CREA ou CAU O(s).	Exerceu atividade de coordenação e/ou elaboração de serviço(s) que continham desenvolvimento de estudos/projetos de, de Macrodrenagem Urbanos, Recursos Hídricos;	De 3 a 5 anos	10,0	20,0
		Acima de 5 anos	20,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA QUESITO B				70

Observações:

- a) Todos os atestados apresentados deverão estar acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo Conselho Profissional do Profissional;
- b) Deverá ser apresentada uma tabela resumo informando o número da Certidão de Acervo Técnico (CAT) e a que comprovação o mesmo se refere, indicando o

- número da página que ela se encontra na proposta apresentada;
- c) Nos atestados apresentados deverão estar destacados (iluminados) os serviços que comprovem a experiência solicitada;
 - d) Os responsáveis técnicos só podem ser indicados para apenas um cargo específico, não podendo o profissional acumular a responsabilidade de outro cargo;
 - e) O tempo de experiência na área será contado a partir da data de diplomação do profissional e/ou data de registro junto ao Conselho de Classe;
 - f) A não apresentação e consequente ausência de pontuação (ponto = 0,0) em qualquer item ou subitem da Proposta Técnica desclassifica o Licitante;
 - g) A nota da qualificação técnica (NQT) será limitada a 100,0 (cem) pontos e calculada pela soma entre a pontuação total obtida nos quesitos A e B, conforme fórmula a seguir:

$$NQT=QA + QB$$

- h) Onde, QA é a nota obtida no quesito A, limitada a 30,0 (trinta) pontos, QB é a nota obtida no quesito B, limitada a 70,0 (setenta) pontos;
- i) A **NOTA TÉCNICA MÍNIMA EXIGÍVEL** para participar da abertura da Proposta de Preço é de 70,00 (setenta) pontos. A empresa que não conseguir a referida nota pontuação estará automaticamente desclassificada. No caso, das licitantes apresentarem proposta em Consórcio para efeito de comprovação da Experiência Técnica da Equipe e Experiência Técnica da Licitante somam-se as experiências individuais de cada empresa consorciada;
- j) Serão desclassificadas as empresas que alcançarem $NQT < 70,0$ (setenta), ou obtiverem nota zero em algum dos quesitos.

CLAUDIA MAGALHÃES SILVA
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação do CILSJ